

Art. 10. Os casos omissos de autorização e de ordenamento de despesas correntes e investimentos com recursos do Funseg/JE, passam a ser de competência conjunto do Secretário Geral com o Secretário de Finanças.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário. Em especial os limites de delegação de competência e ordenação de despesa com recursos do Funseg/JE definidos na Portaria N°454/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE**

PORTRARIA Nº 769/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O §2º do art. 10 da Portaria nº 903, de 31 de maio de 2012, que disciplina a jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

(...)

§2º Os demais titulares de cargos de provimento em comissão não incluídos no *caput* deste artigo deverão registrar frequência em ponto eletrônico, salvo quanto aos servidores comissionados lotados nos Gabinetes da Vice-Presidência, do Corregedor Geral da Justiça, dos Desembargadores e do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, que devem cumprir a carga horária semanal determinada nesta Portaria, sujeitando-se a controle especial de frequência."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTRARIA Nº 773/2013

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Portaria nº 294/2013 que instituiu o Núcleo de Análise, Estudos e Inovação – NUAEI no âmbito da Secretaria de Finanças deste Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude de delegar as competências e responsabilidades para a realização de estudos e fomento do processo de inovação na área financeira, possuindo como diretriz a implementação de ações voltadas para aperfeiçoamento do modelo de arrecadação da Secretaria de Finanças no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art.1º da Portaria nº 301/2013 com a seguinte redação :

"Designar os servidores conforme tabela a seguir, lotados na Secretaria de Finanças - SEFIN, para integrarem o grupo de trabalho de estudo técnico e levantamento de dados estatístico para fins de aperfeiçoamento do modelo de arrecadação, conforme previsto no Art. 2º da Portaria nº 294/2013:

Matricula	Nome	Atividade
98657	Francisco José Sousa da Fonseca	II - Preparar Termo de Referência para realização de procedimento licitatório para contratação de auditoria especializada para realizar conciliação dos valores movimentados com a vigência da Lei nº 14.415, de 23 de julho de 2009, que instituiu o Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário -PIMPJ
7769	Esther Rocha Costa	VII - Preparar conjunto de requisitos para realização de seleção interna de servidores para execução de trabalhos junto à Sefin, registrando banco de intenções para atendimento às necessidades de pessoal técnico com especialização na área financeira;
1210	Jean Ricardo Almeida Filgueira	VIII - Realizar estudo para formação de núcleo de fiscalização das receitas junto à área de arrecadação da Sefin, identificando a necessidade de capacitação, insumos necessários (financeiros, humanos e materiais), normatização, como também preparo de programa anual de fiscalização e inspeção, tanto física quanto virtual.

92528	Vanessa Freire de Castro	IX – Realizar estudo para aperfeiçoamento no processo de arrecadação dos recursos para resarcimento dos atos gratuitos, identificando a adequação do valor destinado a suprir as custos administrativos do TJ.
821	Maria de Fátima Pinheiro Pascoalino	X - Preparar requisitos para intensificar processo de divulgação e realização de campanhas educativas sobre as receitas do TJCE.
4140	José Olinda Neto	XII – Realizar estudo para identificar as soluções para automatizar os processos de arrecadação e de controle dos depósitos judiciais.
9443	Carlos Henrique Beserra de Moraes	XI - Definir metas de aumento de arrecadação.

Art. 2º Fica excluída a servidora Terezinha Torres de Souza Teles, matrícula nº 98654, lotada na SEFIN da atividade prevista no art.2º da Portaria nº 301/2013, passando a integrar a equipe de auditoria de receita dos fundos do Poder Judiciário, previstos no art. 5º da Portaria nº 294/2013.

Art. 3º Fica incluído, no art. 3º da Portaria nº 301/2013, o servidor Sidney dos Santos Saraiva Leão, matrícula 6693, lotados na SEFIN, para fazer parte do quadro de coordenadores das atividades do NUAEI.

Art. 4º Conforme previsto nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 294/2013, será concedida ou majorada a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aos coordenadores e R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos servidores indicados no art. 1º desta portaria e, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos servidores indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º As atividades previstas no Art. 1º serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º As atividades previstas nos Arts. 2º e 3º terão vigência até a revogação da Portaria Nº 294/2013, com efeitos financeiros retroagindo a data de 01 de julho de 2013.

Art. 7º Ficam excluídos os servidores indicados no o art. 1º da Portaria Nº 301/2013 a partir de 01 de julho de 2013.

GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2013

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA N° 772/2013- A SECRETÁRIA GERAL E A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VIII, da Portaria 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510671-90.2013.8.06.0000,

RESOLVEM notificar o falecimento de JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, ex-Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, ocorrido em 28 de junho de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza (Cartório Norões Milfont), datada de 28 de junho de 2013, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral, no valor de R\$ 24.057,33 (vinte e quatro mil, cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos), face ao que dispõe o art. 235 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2013.

RAFAELLA LOPES FERREIRA
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
SECRETÁRIA GERAL

PORTRARIA N.º 768 /2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com a Portaria Nº 815, de 3 de agosto de 2009 (DJ de 05.08.2009), alterada pela Portaria nº 264, de 24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº 8511615-92.2013.8.06.0000

DESIGNAR ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO, Juiz Coordenador da ESMEC e **FLÁVIO JOSÉ MOREIRA GONÇALVES**, Assessor Pedagógico da ESMEC, para viajarem a Brasília-DF, no período de 28 a 31 de julho do corrente ano, com o objetivo de participarem do Encontro de Coordenadores Pedagógicos das Escolas Judiciais e de Magistratura, nos dias 29 e 30 de julho de 2013, na Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado, em Brasília-DF, bem como, participar de audiência com o Juiz Auxiliar da ENFAM, na manhã do dia 29 de julho, concedendo-lhes o pagamento, individual, de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 629,74 (seiscientos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 2.296,09 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA /FORTALEZA, para o magistrado e servidor indicado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2013.

DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TJCE